* 1. **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX/CAS No 03/2023**

O *Coordenador do Projeto de Extensão Priscila Gonçalves Soares,* no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Educação e Saúde no trabalho: Ginástica laboral em foco**

1. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA** | **PRAZOS** |
| Inscrição dos candidatos  | 12 a 22/05/2023 |
| Seleção de Bolsistas  | 23/05/2023 |
| Resultado | 24/05/2023 |
| Assinatura do Termo de Compromisso e [Termo de Não Acúmulo de Bolsa](https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/extensao/politica-e-normas/tutoriais-sigaa/tutorial-sigaa-assinatura-da-declaracao-nao-acumulo-de-bolsa.pdf/view) | 24 a 31/05/2023 |
| Início do Projeto | 01/06/2023 |
| Término previsto do Projeto | 22/12/2023 |

1. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do e-mail priscila.soares@ifsudestemg.edu.br , no período de 12 a 22/05/2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail priscila.soares@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

**Documento comprovante de matrícula**

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

 **Alunos do curso de Educação Física**

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

**3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***N° DE VAGAS/CURSO*** | **VALOR MENSAL DA BOLSA** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL**  | ***TÍTULO DO PROJETO*** | ***COORDENADOR*** |
| 2 | 550,00 | 20hs | Educação e Saúde no trabalho: Ginástica laboral em foco | Priscila Gonçalves Soares |

4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06 a 22/12/2023.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

1. **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
2. 5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DATA**  | **HORÁRIO**  | **LOCAL** |
| 23/05/2023 | A combinar de acordo com a disponibilidade do candidato | On line |

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

1. Interesse
2. Disponibilidade de Carga horária

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

**6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

**7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

1. [Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s)](https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/extensao/outros-documentos/formularios-editais-2023/proex-cas/termo-de-compromisso-do-bolsista-discente.docx/view);
2. [Termo de Compromisso do(s) Voluntário(s)](https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/extensao/outros-documentos/formularios-editais-2023/proex-cas/termo-de-servico-voluntario.docx/view), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

**8.** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: priscila.soares@ifsudestemg.edu.br

Rio Pomba, 12 de março de 2023.



\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto